

PORTARIA N.º 1.358, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga o prazo de cessão do servidor que menciona à Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 125, I, parágrafo único da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, ainda, considerando a Portaria n.º 1.013, de 21 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2004 o prazo de cessão à Câmara dos Deputados do servidor Elismar Teixeira Vasconcelos, matrícula 62511204, ocupante do cargo de Oficial de Atividades da Secretaria, para que o mesmo possa continuar prestando serviços a essa Casa do Congresso Nacional, na Liderança do Partido Popular Socialista – PPS, onde exerce o cargo em comissão de natureza especial de Assistente Técnico Adjunto D, CNE - 14.

§ 1º A cessão de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á sem ônus para a Câmara Municipal de Unaí.

§ 2º A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou pela Câmara Municipal, no interesse do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 5 de dezembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Presidente